



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO CONTRATO N.º 07/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UMA CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA MARCA ALCATEL MODELO 4300 M QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – CAMPUS PELOTAS, E A EMPRESA ENTERPRISE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA EQUIP. DE TELCOM. LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – Campus Pelotas, sediado na Praça 20 de Setembro, 455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-360, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral, Carlos Jesus Anghinoni Correa**, RG n.º 6037233332, CPF n.º 468.338.460-49, e a empresa **Enterprise Comércio de Materiais para Equip. de Telecomunicações Ltda**, CNPJ/MF n.º 01.819.869/0001-25, estabelecida na Rua Dom Pedro II, n.º 930/702, em Pelotas/RS, CEP 96010-300, neste ato representada por **Marilda de Oliveira Gonçalves**, RG n.º 8043806028, CPF n.º 538.386.370-20, residente e domiciliado na Rua Padre Felício, n.º 221 Apto n.º 201, em Pelotas/RS, CEP 96020-780, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme **Processo n.º 23206.001032.2019-30**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO n.º 07/2015**, de acordo com o disposto no Art. 60 e segs., da Lei n.º 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal e ficando as partes vinculadas ao Edital do **Pregão Eletrônico n.º 06/2015**, **Processo n.º 23206.000055/2015-01**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Nos termos desta Cláusula, a vigência do Contrato 07/2015 fica prorrogada, pelo presente Termo Aditivo, de **15 de maio de 2019 a 14 de maio de 2020**, na forma do art. 57, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

Mestre

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correm à conta do Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0043, Fonte 100, Elemento de Despesa 339039, da Unidade Orçamentária 26436, Unidade Gestora 158467, do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

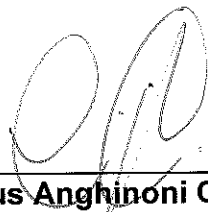
Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO

Incumbirá ao Instituto Federal Sul-rio-grandense - Campus Pelotas providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, sendo arquivado nos Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense - Campus Pelotas, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93.

Pelotas, 13 de maio de 2019.



Carlos Jesus Anghinoni Correa
Diretor Geral
IFSul - Câmpus Pelotas
CONTRATANTE



Marilda de Oliveira Gonçalves
Sócia-Administradora
Enterprise Com .de Mat. para Equip.
de Telecom. Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Suélem Costa
CPF: 999.405.400-78



NOME: CLAUDIMAR OLIVEIRA DA ROSA
CPF: 637.654.200-00